



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiapé

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiapé publica:

- **Resolução CMAS nº 001/2022 13 de janeiro de 2022** - Aprova Calendário Anual Reuniões, referente ao ano de 2022, e dá outras providencias.
- **Resolução nº 001/2022, 13 de janeiro de 2022** - Aprova o Calendário Anual de Reuniões, referente ao ano de 2022, e dá outras providencias.
- **Resolução CMAS nº 002/2022 09 de fevereiro de 2022** - Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do exercício de 2021, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Confinanciamento do Governo Federal, e dá outras providencias.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
JUSSIAPÉ - BAHIA

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 13 DE JANEIRO DE 2022

**“Aprova o calendário anual de reuniões, referente ao ano de 2022, e dá outras providências”.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 013/2017, de 13 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o calendário anual de reuniões, ano 2022, preferencialmente nas seguintes datas, conforme tabela abaixo:

| Mês       | Data |
|-----------|------|
| Fevereiro | 09   |
| Março     | 09   |
| Abril     | 13   |
| Maio      | 11   |
| Junho     | 08   |
| Julho     | 13   |
| Agosto    | 10   |
| Setembro  | 14   |
| Outubro   | 13   |
| Novembro  | 09   |
| Dezembro  | 14   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Jussiape-BA, 13 de janeiro de 2022

*Lecinalva de Novais Caires*  
**Lecinalva de Novais Caires**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
JUSSIAPÉ-BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022  
JUSSIAPÉ - BA, 13 DE JANEIRO DE 2022**

**“Aprova o calendário anual de reuniões,  
referente ao ano de 2022, e dá outras  
providências”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUSSIAPÉ - CMDCA por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal 006/2007, alterada pela Lei Municipal Nº 03/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário anual de reuniões para 2022, preferencialmente nas seguintes datas, conforme tabela abaixo:

| <b>Mês</b> | <b>Data</b> |
|------------|-------------|
| Fevereiro  | 09          |
| Março      | 09          |
| Abril      | 13          |
| Mai        | 11          |
| Junho      | 08          |
| Julho      | 13          |
| Agosto     | 10          |
| Setembro   | 14          |
| Outubro    | 13          |
| Novembro   | 09          |
| Dezembro   | 14          |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Jussiape-BA, 13 de janeiro de 2022

  
**Bruno Santos Oliveira**  
Presidente do CMDCA

Praça 09 de Julho, SN, Centro  
Lei Nº 06/2007, alterada pela Lei 03/2015



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
JUSSIAPÉ - BAHIA**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022  
09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do exercício de 2021, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 013/2017, de 13 de maio de 2017

**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

| CONTA/AGÊNCIA Nº 2540-2          | Saldo em 31/12/2021<br>RS |
|----------------------------------|---------------------------|
| BL GSUAS C/C Nº 111.423 – 9      | 3.977,22                  |
| BL GBF C/C Nº 111.012 – 8        | 50.390,86                 |
| BL PSB C/C Nº 111.014 – 4        | 79.520,20                 |
| BPC NA ESCOLA C/C Nº 111.011 - X | 331,48                    |
| CRIANÇA FELIZ C/C Nº 9.510-9     | 26.283,66                 |
| COVIDEPI C/C Nº 20.3742          | 80,11                     |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>160.583,53</b>         |

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2021, revogadas disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Jussiape - BA, 09 de fevereiro de 2022

**Lecinalva de Novais Caires  
PRESIDENTE DO CMAS**